



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Refiro-me aos autos de n. 202300047001146, que tratam da contratação da empresa **MEDIÇÃO SOLUÇÕES METROLOGICAS INTEGRADAS LTDA**, inscrita no CNPJ 07.701.805/0001-01, tendo por objeto a prestação de serviços de calibração de equipamentos do laboratório de análise de solos e misturas asfálticas do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, no valor de R\$ 6.149,00 (seis mil e cento e quarenta e nove reais).

Considerando a justificativa da contratação pelo Serviço de Licitações e o esclarecimento de que não se trata de fracionamento de despesa, por meio do Despacho n. 80/2023 (Evento 9); a manifestação favorável à contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no Art. 75, II da Lei Federal n. 14.133/2021, da Diretoria Jurídica, mediante o Parecer n. 110/2023 (Evento 14); considerando que há dotação orçamentária suficiente para dar cobertura contratual no exercício financeiro em curso, nos termos da Informação n. 89/2023 da Gerência de Contabilidade Orçamento e Finanças e da Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira (Eventos 10 e 12), **RATIFICO** o Ato de Dispensa de Licitação (Evento 16), editado pela Comissão Permanente de Licitação.

Autorizo, de consequência, a realização da contratação pretendida nestes autos, com a devida divulgação do ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato em sítio eletrônico oficial, conforme prevê o art. 72, parágrafo único, da Lei Federal n. 14.133/2021.

Declaro, nos termos da Informação n. 89/2023 da Gerência de Contabilidade, Orçamento e Finanças e da Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira (Eventos 10 e 12), para os fins do art. 16, II da Lei Complementar n. 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Goiânia, 04 de abril de 2023.

CONSELHEIRO SAULO MARQUES MESQUITA
PRESIDENTE



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ANEXO/2023 - GPRES

Digitally signed by SAULO MARQUES MESQUITA:66425204168

Date: 2023.04.09 15:25:32 -03:00

Reason: Assinado eletronicamente com fundamento da Resolução Normativa 12/2017 do TCE-GO, Art. 6º, inc. I – login e senha



Documento assinado eletronicamente com fundamento da Resolução Normativa 12/2017 do TCE-GO, Art. 6º.
Número do Processo: 202300047001146 / A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
<http://www.tce.go.gov.br/ValidaDocumento?Key=922602171241052531231191481481052091232361352902>